

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO FABRICIO DALL'IGNA – CRM-SC 10657

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 92/2023 **TORNA PÚBLICA** a decisão que executa a pena de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos da alínea “c”, do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico **FABRICIO DALL'IGNA – CRM-SC 10657**, por infração aos artigos 23 e 87 do C.E.M. - Resolução CFM nº 2.217/2018), que prescrevem ser vedado ao médico:

- **Art. 23º.** Tratar o ser humano sem civilidade ou consideração, desrespeitar sua dignidade ou discriminá-lo de qualquer forma ou sob qualquer pretexto.
- **Art. 87º.** Deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente.

Florianópolis, 04 de agosto de 2025.

CONSº Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente